



Prefeitura Municipal de Barão do Monte Alto

Antônio Afonso Ferreira, n.º 269, Centro, Barão do Monte Alto,

Minas Gerais, CEP. 36.870-000 – Fone: 32 3727 1308

CNPJ sob o n.º 17.947.649/0001-17

LEI N° 869/2016 de 22 de junho de 2016.

O Povo do Município de Barão de Monte Alto, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal Alexandre Pereira Moreira Neres, no uso de suas funções, e, na forma e dentro da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Barão do Monte Alto, MG, no uso de suas atribuições legais, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial para atender as despesas de Capital, custeada com fonte de Recursos – 1.24 – Convênio Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento para Construção Parque de Exposição, no valor de R\$ 421.796,02 na seguinte dotação orçamentária:

04.00 – Secretária de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

20.606.0945.1.0092 – Construção Parque de Exposição

44.90.51 – Obras e Instalações.....R\$ 421.796,02

Total..... R\$ 421.796,02

Fonte: 1.24

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Especial que trata o caput deste artigo, serão proveniente de Excesso de Arrecadação/Convênio –



Prefeitura Municipal de Barão do Monte Alto

Antônio Afonso Ferreira, n.º 269, Centro, Barão do Monte Alto,
Minas Gerais, CEP. 36.870-000 – Fone: 32 3727 1308

CNPJ sob o n.º 17.947.649/0001-17

Fonte 1.24 – Rubrica 24.71.99.00. Outros Convênios da União no valor de R\$ 421.796,02 – Proposta 042463/2014, firmado junto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA – não previsto no orçamento de 2016 e anulação de dotação vigente no orçamento de 2016 na rubrica 02.04.122.0007.2.0006 – 33.90.92 – no valor de R\$ 432,17 para atender a Contra Partida do Convênio.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barão do Monte Alto, 22 de junho de 2016.



Alexandre Pereira Moreira Neres
Prefeito Municipal

“Com o Povo e Para o Povo”
Administração 2013-2016